

EXCLUSÃO DO AUXÍLIO PRÉ-ESCOLAR

Face delegação de competência, objeto do art.2º, letra “b”, da Portaria D.G. nº 14/2016, ficam deferidos pelo Coordenador de Gestão de Pessoas as exclusões de auxílio pré-escolar dos seguintes servidores:

PA	SERVIDOR/JUIZ	CARGO	NOME DO(A) FILHO(A)	DATA DE EXCLUSÃO
x	Erica Cosme da Silva Soares	Analista Judiciário - Área Judiciária - Especialidade Oficial de Justiça	Maria Valentina Cosme Soares	01/05/2018
x	Maria Nilde Alencar de Lima Costa	Analista Judiciário - Área Judiciária	Elena Alencar de Lima Costa	01/05/2018